SENTENÇA

Processo n°: 1011123-41.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Custeio de Assistência Médica

Exequente: **EDEGARD JOAQUIM**

Executado: Caixa de Assistência da Polícia Militar do Estado de São Paulo Copm

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Diante da certidão lançada às fls.78, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto por **EDEGARD JOAQUIM** em face do **Caixa de Assistência da Polícia Militar do Estado de São Paulo Cbpm**.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 26 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA